



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 743**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Agosto de 2018**

DECRETO Nº103/2018, de 03 de Agosto de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o término do contrato de trabalho por tempo determinado de nº013/2017, **RESOLVE**,

## RESCINDIR

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº013/2017, da empregada **LUANA CAROLINA DA SILVA**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº5697204, Série-0030-PR, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº001/2017, regime de trabalho C.L.T., a contar da data de 31/07/2018, **POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (03/08/2018).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA 080/2018, de 06 de Agosto de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de servidores públicos para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º. Ficam devidamente nomeados os Servidores Públicos Municipais, **Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida, Carlos Francisco Pires, Carlos Henrique Rabelo de Melo, Osvaldo Silva Rocha, Sidinei Aparecido Barbosa e Valdivino Lemes dos Santos**, para **COMPOR** a Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI); e Auxílio na apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ITBI.

Art. 2º. Com a instituição da Comissão, profissionais de diversos setores analisarão os casos e oferecerão mais transparência, agilidade e qualidade da base de cálculo, desta forma, o serviço passa a ter critérios de apuração padronizados, reduzindo a margem de ocorrências de equívocos.

Art.3º. A Banca da CAI, é formada por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Auditor Fiscal, Servidor do Tesouro Municipal, Engenheiro e Chefe da Divisão de INCRA.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (06/08/2018).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 743**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Agosto de 2018**

## Tomada de preços n. 2-2018 DESPACHO

Acolho o recurso interposto pela SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para reformar a decisão da Comissão de Licitação, que a inabilitou da licitação Tomada de Preços n. 002/2018, julgando-a habilitada, pois o atestado de capacidade técnica demonstra complexidade semelhante, na forma do art. 30, §1º, I, da Lei n. 8.666/93;

Acolho o recurso interposto pela SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA contra a habilitação da empresa LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, julgando-o procedente para declarar inabilitada a empresa LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, uma vez que esta não apresentou a declaração de equipamentos em conformidade com o item II.4 do anexo XII do Edital.

Deixo de apreciar o pedido recursal da LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, para inabilitar outras empresas, porque apresentou o pedido após o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e dentro das contrarrazões de recurso da SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Jardim Alegre/PR, 06 de agosto de 2018.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito do Município

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 018/2018

**Ref.:** Aquisição de Leite Pregomin Pepti 400 Gr, para atendimento a decisão judicial liminar proferida nos autos 0002084-26.2018.8.16.0097.

**Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 018/2018 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 018/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais).**

**Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:**

**05.003.10.302.0013.2015 - 303**

**Em favor da empresa: FARMACIA PRADO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 14.461.108/0001-96, sediado na Avenida Paraná nº 560, centro, terreo, CEP: 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - Paraná**

E PUBLIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito, 06 de agosto 2018.**

Jose Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **20/08/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 743**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Agosto de 2018**

recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de Serviços de Vigilância Eletrônica a distância, denominado Monitoramento remoto de Sistema de Alarmes e Câmeras, e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarmes e câmeras, para execução da segurança eletrônica das instalações dos Prédios Públicos desta Municipalidade.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 06 de Agosto de 2018.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

---

## AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

### TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público, que após análise dos recursos, fará realizar a **ABERTURA dos Envelopes “B” - Proposta de Preços**, às **13:30** horas, do dia **13/08/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia elétrica para a modernização, melhorias e efficientização (substituição de luminárias antigas) do Parque de Iluminação pública das vias públicas (avenidas e ruas) do Município de Jardim Alegre.**

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354

Jardim Alegre, 06 de agosto de 2018.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal